



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 295 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 28 de Maio de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 295, Chapadão do Sul (MS), 28 de Maio de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Marcelo Bexiga.
Secretaria de Administração: Luana Boff

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano D. de Oliveira
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.851, DE 26 DE MAIO DE 2010.

“Aprova a 1ª Expansão do Pólo Empresarial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõem as Leis Municipais nº 233/96, de 14 de Março de 1996 e 589/06, de 16 de Novembro de 2006, e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro 1979,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a 1ª Expansão do Pólo Empresarial, localizado neste Município, com área de 4,15.20 hectares, de propriedade do município de Chapadão do Sul inscrito no CNPJ sob nº 24.651.200/0001-72.

Art. 2º De conformidade com as normas urbanísticas do Município, ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no Pólo Empresarial – 1ª Expansão.

Art. 3º Nos termos do que prescreve o Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, a aprovação de que trata o artigo 1º do presente Decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de Maio de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.852, DE 26 DE MAIO DE 2010.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 442, de 24 de maio de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede a Empresa CHAPADÃO FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.134.566/0001-55, o incentivo abaixo relacionado:

a) Isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), pelo período de 05 (cinco) anos conforme disposto na alínea “b”, do artigo 14 da Lei 575/06.

b) Isenção de taxas e ou

emolumentos pela aprovação do projeto ou projetos de construção, alvará de construção e habite-se. Também, serviço de terraplanagem, aterro e desaterro, conforme disposto nas alíneas "a" e "b", do artigo 15 da Lei 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.853, DE 26 DE MAIO DE 2010

Regulamenta a emissão do Recibo Provisório de Serviço (RPS), sua Conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e dá outras providências.

Art. 1º O Recibo Provisório de Serviços é o documento que deverá ser usado por emitentes nas seguintes situações:

I - No eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e;
II - Emissão retroativa de NFS-e, com a data do RPS sendo igual àquela da efetiva prestação dos serviços.

Art. 2º O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão. Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, o prazo para conversão não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços. O prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS,

não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

Art. 3º Os prazos para conversão de RPS em NFS-e não se aplicam em caso de substituição de NFS-e cancelada, desde que:

I - A NFS-e cancelada tenha sido emitida on-line;

II - A primeira conversão do RPS, relativa à NFS-e cancelada, tenha sido realizada dentro do prazo legal.

Art. 4º O RPS ou cupom fiscal emitidos, para todos os fins de direito, perderão sua validade após transcorrido o prazo de conversão por NFS-e.

Art. 5º O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF. Desde que confeccionados conforme Modelo Padrão (Anexo I).

Art. 6º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do Imposto devido, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.

Art. 7º O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um).

Art. 8º O RPS deve ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª em poder do emitente.

Art. 9º O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

Art. 10 As notas fiscais convencionais já confeccionadas deverão ser utilizadas até seu término, para que depois se inicia a utilização da NFS-e.

Art. 11 O prestador de serviços deverá adequar o sistema de emissão dos cupons fiscais de maneira a permitir o registro do nº do CPF/CNPJ do tomador dos serviços. Em seguida, os cupons fiscais emitidos deverão ser convertidos por NFS-e individualmente.

Art. 12 A não-conversão do RPS ou do cupom fiscal pela NFS-e equipara-se à não-emissão de documento fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor, conforme definido pela Lei Complementar nº 037, de 21 de Dezembro de 2006.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de Maio de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal, JOCELITO KRUG, no uso de suas atribuições e considerando o parecer jurídico em anexo, DECIDE ANULAR ATO de convocação para posse da Sra. Maria Elizabete Succhy, publicado através do diário oficial do município no dia 07 de Maio do corrente ano, Edição 287.

A Sra. Maria Elizabete Succhy em sua primeira convocação, ocorrida no dia 04/09/2009, Edição 210 do Diário Oficial do Município, não se apresentou ao departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado para posse, nem requereu sua prorrogação.

Posto isto, é legal o entendimento que decorrido o prazo para posse sem manifestação da convocada, tornou-se sem feito seu ato de provimento e seu nome foi excluído do rol de candidatos do concurso público de 2008.

Pelo exposto, e considerando que o segundo ato de convocação é ilegal, nulo em sua origem, que não ocasiona direito a convocada e também pelo disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal e as Súmulas do STF 346 e 473, DECLARO NULO EM SUA ORIGEM O ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE da Sra. Maria Elizabete Succhy, publicado no diário oficial do município no dia 07/05/2010, Edição 287.

Publique-se.

Chapadão do Sul, 26 de Maio de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 178/2010 DE 17 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Elissongela dos Reis Dutra Freitas, CPF nº

045.193.866-67, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III - Recriador, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-IV, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2010.


Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 177/2010 DE 17 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Mariléia Brizola da Rosa, CPF nº 013.832.080-26, para o cargo de Técnico Atividades Organizacionais – Técnico Administrativo, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-VII, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2010.


Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 147/10 DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Karine da Silva Neves, portadora do CPF nº 016.662.831-00, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS 07, a partir de 03 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de 2010.


Jocelito Krug
Prefeito Municipal

DESPACHO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

À vista dos autos e da argumentação expedida pela Sr.ª Secretária de Administração, autorizo a abertura de inquérito Administrativo Disciplinar nº 02 de 2010, que seja designada comissão para apurar as ausências injustificadas ao serviço, desde do dia 13 de abril de 2010, do servidor Dercy Martins dos Santos, Auxiliar Serviços Operacionais I, conforme relatório de faltas anexo ao relatório da Secretária de administração.

Publique-se

Cumpra-se

Chapadão do Sul, 28 de maio de 2010.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 185/2010, DE 28 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto do Art. 232 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores: Elenir Terezinha Hartmann – Técnico Atividades Organizacionais, Tatiana de Mello Ramos - Advogada e Andressa Viviane Limper Marks - Técnico Atividades Organizacionais, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, incumbidos de apurar motivos referentes as consecutivas faltas injustificadas do servidor Dercy Martins dos Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2010.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

MANDADO DE INTIMAÇÃO

**Processo Administrativo:
002/2010**

Indiciado: DERCY MARTINS DOS SANTOS

Na qualidade de Presidente da Comissão processante designada pela portaria 186/10 de 28 de maio de 2010 autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal Jocelito Krug, comunico a instauração contra Vossa Senhoria do Inquérito Administrativo Disciplinar nº. 002/2010 para apurar motivos referentes suas consecutivas faltas injustificadas, ocorridas desde o dia 13 de abril de 2010.

O Senhor DERCY MARTINS DOS SANTOS fica Intimado a apresentar no prazo de 10 dias, contados da publicação deste Mandado, defesa por escrito especificando as provas que deseja produzir, sob pena de revelia.

Informamos que o processo administrativo nº 002/2010 encontra-se a disposição do Indiciado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, durante o horário de expediente.

Elenir Terezinha Hartmann
Presidente da Comissão
Processante

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2010 – PROCESSO Nº
121/2010**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e por meio de seu Pregoeiro, o Senhor PAULO CÉSAR BENATTI, designado pela Portaria Municipal nº 029/2010 de 26/01/2010, torna público que no dia 10/06/2010, às

08:00 horas MS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, situada na AVENIDA SEIS, Nº 706, CENTRO, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com o fornecimento parcelado de medicamentos, (menor preço e melhor qualidade), destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica e para a distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Chapadão do Sul - MS, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), que será regido pelo Decreto Municipal nº 1.534/08, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município.

Chapadão do Sul (MS), 21 de maio de 2010.

Paulo César Benatti
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2010 – PROCESSO Nº
122/2010**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e por meio de seu Pregoeiro, o Senhor

PAULO CÉSAR BENATTI, designado pela Portaria Municipal nº 029/2010 de 26/01/2010, torna público que no dia 14/06/2010, às 08:00 horas MS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, situada na AVENIDA SEIS, Nº 706, CENTRO, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e laboratorial, (menor preço e melhor qualidade), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Chapadão do Sul - MS, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), que será regido pelo Decreto Municipal nº 1.534/08, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município.

Chapadão do Sul (MS), 21 de maio de 2010.

Paulo César Benatti
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010 – PROCESSO Nº 123/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna

público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológico, (menor preço e melhor qualidade), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Chapadão do Sul - MS, consoante este EDITAL e seus anexos quais sejam. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 16 de junho de 2010 às 08h00min.

Chapadão do Sul (MS), 21 de maio de 2010.

Paulo César Benatti
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2010 – PROCESSO Nº 124/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso ambulatorial e odontológico (menor preço e melhor qualidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal

de Saúde deste Município de Chapadão do Sul - MS, consoante este EDITAL e seus anexos quais sejam. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 16 de junho de 2010 às 14h00min.

Chapadão do Sul (MS), 21 de maio de 2010.

Paulo César Benatti
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2010 – PROCESSO Nº 127/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Construção de Escola(s), segundo estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, a ser construída na Quadra G18 na Travessa Itambé entre a Rua São José dos Pinhais e a Avenida Paraná e Rua Itaúna do Sul no Bairro Sibipiruna no Loteamento Parque União, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, conforme CONVÊNIO Nº 710221/2008, celebrado entre o Município de Chapadão do Sul-MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

consoante esta TOMADA DE PREÇOS e seus ANEXOS, quais sejam. A pasta deste EDITAL e seus ANEXOS estarão à disposição para a aquisição, mediante o pagamento de preço público de R\$ 200,00 (cem) reais, ou consulta, no departamento de licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, no endereço citado abaixo. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município.

E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 17 de junho de 2010 às 08h00min.

Chapadão do Sul (MS), 21 de maio de 2010.

Paulo César Benatti
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº
024/2010 – PROCESSO Nº
128/2010**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de macrodrenagem canalização e construção de reservatório (Etapas 1 e 2) – Estrada Vicinal – Acesso a Universidade no Setor Noroeste da cidade de Chapadão do Sul-MS, conforme CONVÊNIOS Nº 705073/2009 e 706580/2009,

celebrado entre o Município de Chapadão do Sul-MS e a União pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste, consoante esta TOMADA DE PREÇOS e seus ANEXOS, quais sejam. A pasta deste EDITAL e seus ANEXOS estarão à disposição para a aquisição, mediante o pagamento de preço público de R\$ 100,00 (cem) reais, ou consulta, no departamento de licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, no endereço citado abaixo. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município.

E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 17 de junho de 2010 às 14h00min.

Chapadão do Sul (MS), 21 de maio de 2010.

Paulo César Benatti
Presidente CPL



**Estado de Mato
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.
ms.gov.br**

**Email: dosul@chapad-
aodosul.ms.gov.br**

Município de CHAPADÃO DO SUL
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Balanço Orçamentário
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro à Abril de 2010 / 2º Bimestre

28/05/2010

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
0.0.00.00.00 RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) I	53.751.750,00	53.751.750,00	8.968.063,72	16,68	16.456.558,77	30,62	37.295.391,23
1.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	47.553.750,00	47.553.750,00	7.873.494,71	16,56	15.294.570,06	32,16	32.259.179,94
1.1.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	7.489.005,00	7.489.005,00	912.036,63	12,18	1.815.560,79	24,24	5.673.444,21
1.1.10.00.00 Impostos	6.350.000,00	6.350.000,00	723.919,73	11,40	1.285.426,36	20,24	5.064.573,64
1.1.20.00.00 Taxas	982.505,00	982.505,00	153.256,92	15,60	464.573,21	47,29	517.831,79
1.1.30.00.00 Contribuição de Melhoria	156.500,00	156.500,00	34.859,98	22,27	65.459,22	41,83	91.040,78
1.2.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.736.000,00	1.736.000,00	191.197,31	11,01	681.136,20	38,08	1.074.863,80
1.2.10.00.00 Contribuições Sociais	1.102.000,00	1.102.000,00	94.774,72	8,60	459.167,32	41,67	642.832,68
1.2.20.00.00 Contribuições Econômicas	634.000,00	634.000,00	96.422,59	15,21	201.968,88	31,86	432.031,12
1.3.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	2.034.300,00	2.034.300,00	447.504,27	22,00	712.537,82	35,03	1.321.762,18
1.3.10.00.00 Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.20.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	2.032.300,00	2.032.300,00	447.504,27	22,02	712.537,82	35,06	1.319.762,18
1.3.30.00.00 Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.40.00.00 Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.90.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.10.00.00 Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.20.00.00 Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.00.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	18.250,00	18,72	79.250,00
1.5.10.00.00 Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.20.00.00 Receita Da Indústria De Transformação	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	18.250,00	18,72	79.250,00
1.5.30.00.00 Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.90.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	122.900,00	122.900,00	17.242,74	14,03	26.327,44	21,42	96.572,56
1.7.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.845.245,00	34.845.245,00	6.122.228,14	17,57	11.727.867,22	33,66	23.117.377,78
1.7.20.00.00 Transferências Intergovernamentais	34.627.145,00	34.627.145,00	6.103.079,89	17,63	11.708.718,97	33,81	22.918.426,03
1.7.30.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.40.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.50.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.60.00.00 Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.70.00.00 Transferências para Combate à Fome	218.100,00	218.100,00	19.148,25	8,78	19.148,25	8,78	198.951,75
1.9.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.10.00.00 Multas e Juros de Mora	1.228.800,00	1.228.800,00	183.285,62	14,92	333.190,59	27,12	895.609,41
1.9.20.00.00 Indenizações e Restituições	86.000,00	86.000,00	12.894,79	14,99	26.373,80	30,67	59.626,20
1.9.30.00.00 Receita da Dívida Ativa	726.800,00	726.800,00	66.115,28	9,10	132.942,36	18,29	593.857,64
1.9.90.00.00 Receitas Diversas	375.500,00	375.500,00	104.104,07	27,72	173.702,95	46,26	201.797,05
2.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	40.500,00	40.500,00	171,48	0,42	171,48	0,42	40.328,52
2.1.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.198.000,00	6.198.000,00	1.094.569,01	17,66	1.161.488,71	18,74	5.036.511,29
2.1.10.00.00 Operações de Crédito Internas	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.1.20.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	26.500,00	26.500,00	42.280,00	158,55	42.490,00	160,34	-15.990,00
2.2.10.00.00 Alienação de Bens Móveis	21.500,00	21.500,00	42.280,00	196,65	42.490,00	197,63	-20.990,00

Jeferson Schio
 CRC/MS 011058/P-6
 Sec Mun de Finanças e Planejamento
 Prefeito Municipal

Itamar Mariani

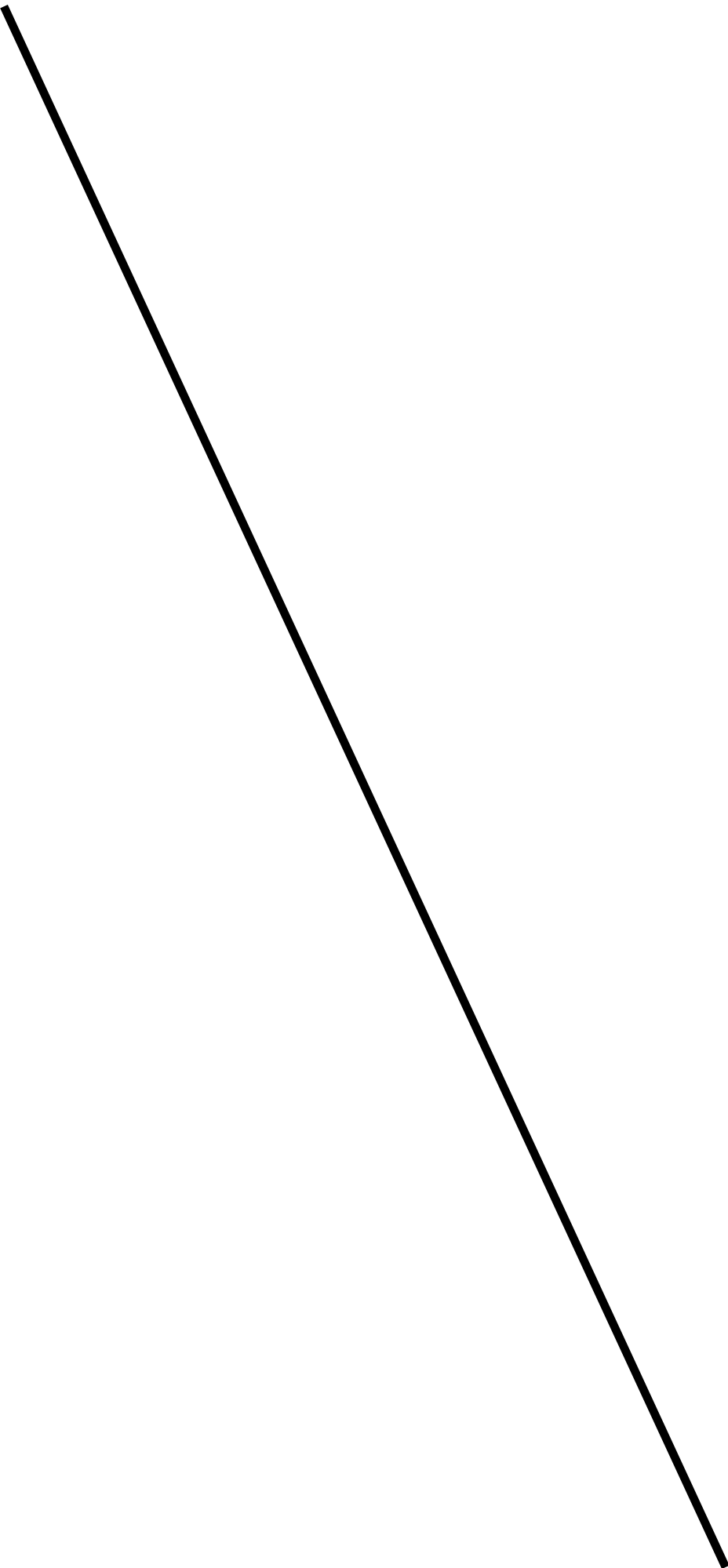
Jocelito Krug

4.6.90.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL COM REFINANÇ.(XII)=(X+XI)		54.962.750,00	0,00	54.962.750,00	8.180.017,73	27.719.904,34	7.203.940,54	12.944.789,62	23,55	42.017.960,38	0,00		
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936.212,86	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)		54.962.750,00	0,00	54.962.750,00	8.180.017,73	27.719.904,34	7.203.940,54	16.881.002,48	30,71	38.081.747,52	0,00		

Jeterson Schio
CRC/MS 011058/P-6

Itamar Mariani
Sec Mun de Finanças e Planejamento

Jocelito Krug
Prefeito Municipal



Município de CHAPADÃO DO SUL
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro à Abril de 2010 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

28/05/2010

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	53.529.400,0	53.514.799,7	8.178.317,09	26.814.887,5	6.885.348,58	12.311.474,1	95,11	23,01	41.203.325,68
LEGISLATIVA	2.855.000,00	2.855.000,00	601.428,32	985.241,81	385.308,29	668.894,18	5,17	23,43	2.186.105,82
Ação Legislativa	2.855.000,00	2.855.000,00	601.428,32	985.241,81	385.308,29	668.894,18	5,17	23,43	2.186.105,82
JUDICIÁRIA	278.200,00	280.376,62	47.699,51	137.104,56	30.101,41	54.571,21	0,42	19,46	225.805,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	278.200,00	280.376,62	47.699,51	137.104,56	30.101,41	54.571,21	0,42	19,46	225.805,41
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.168.910,00	7.864.997,54	1.204.899,04	5.046.262,41	1.131.600,08	2.156.979,45	16,66	27,43	5.708.018,09
Ação Legislativa	15.000,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
Administração Geral	7.933.910,00	7.685.977,54	1.204.899,04	5.046.262,41	1.131.600,08	2.156.979,45	16,66	28,06	5.528.998,09
Formação de Recursos Humanos	52.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Administração de Receitas	168.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	222.000,00	244.000,00	0,00	244.000,00	37.000,00	77.500,00	0,60	31,76	166.500,00
Defesa Civil	222.000,00	244.000,00	0,00	244.000,00	37.000,00	77.500,00	0,60	31,76	166.500,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.499.515,00	2.793.345,82	376.489,77	1.234.829,71	269.977,85	600.235,97	4,64	21,49	2.193.109,85
Assistência ao Idoso	263.800,00	284.690,22	27.141,95	33.586,47	5.187,43	9.867,89	0,08	3,47	274.822,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	521.450,00	535.812,67	80.565,86	271.580,97	54.138,65	97.176,80	0,75	18,14	438.635,87
Assistência Comunitária	1.690.265,00	1.947.610,13	268.781,96	917.557,65	210.651,77	484.000,06	3,74	24,85	1.463.610,07
Alimentação e Nutrição	24.000,00	25.232,80	0,00	12.104,62	0,00	9.191,22	0,07	36,43	16.041,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.450.000,00	4.450.000,00	52.968,88	388.055,52	58.345,29	111.624,84	0,86	2,51	4.338.375,16
Previdência do Regime Estatutário	4.450.000,00	4.450.000,00	52.968,88	388.055,52	58.345,29	111.624,84	0,86	2,51	4.338.375,16
SAÚDE	9.232.810,00	11.113.735,5	1.804.860,31	6.092.624,67	1.717.008,27	3.037.685,01	23,47	27,33	8.076.050,50
Formação de Recursos Humanos	10.800,00	14.732,52	0,00	3.940,00	0,00	3.940,00	0,03	26,74	10.792,52
Atenção Básica	5.317.660,00	5.349.643,59	523.814,15	3.303.262,47	996.463,83	1.763.965,43	13,63	32,97	3.585.678,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.825.950,00	5.668.919,40	1.269.091,99	2.752.390,49	713.375,41	1.257.165,51	9,71	22,18	4.411.753,89
Vigilância Epidemiológica	78.400,00	80.440,00	11.954,17	33.031,71	7.169,03	12.614,07	0,10	15,68	67.825,93
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	13.189.650,00	12.561.248,0	2.275.551,84	6.969.052,16	1.786.115,04	2.892.670,57	22,35	23,03	9.668.577,43
Administração Geral	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Alimentação e Nutrição	489.330,00	725.740,40	621.605,47	697.214,17	81.064,05	91.725,86	0,71	12,64	634.014,54
Ensino Fundamental (Educação Básica)	8.900.470,00	8.535.291,58	1.173.031,47	4.591.874,81	1.315.335,85	2.145.710,09	16,58	25,14	6.389.581,49
Ensino Profissional	4.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Ensino Superior	205.000,00	418.109,00	174.749,65	323.808,80	49.779,45	59.834,85	0,46	14,31	358.274,15
Educação Infantil (Educação Básica)	3.316.150,00	2.410.107,02	193.700,45	1.123.589,53	292.739,49	547.191,02	4,23	22,70	1.862.916,00
Educação de Jovens e Adultos	87.600,00	87.600,00	0,00	5.300,05	0,00	1.012,55	0,01	1,16	86.587,45
Educação Especial	180.000,00	354.300,00	112.464,80	227.264,80	47.196,20	47.196,20	0,36	13,32	307.103,80
CULTURA	858.850,00	933.964,00	74.119,76	291.867,04	33.924,37	187.998,68	1,45	20,13	745.965,32
Difusão Cultural	858.850,00	933.964,00	74.119,76	291.867,04	33.924,37	187.998,68	1,45	20,13	745.965,32
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.666.635,00	3.304.535,71	970.901,67	2.309.948,63	357.564,78	669.099,83	5,17	20,25	2.635.435,88
InfraEstrutura Urbana	1.697.000,00	1.043.216,91	18.286,64	552.306,11	42.800,55	42.800,55	0,33	4,10	1.000.416,36
Serviços Urbanos	1.969.635,00	2.261.318,80	952.615,03	1.757.642,52	314.764,23	626.299,28	4,84	27,70	1.635.019,52
HABITAÇÃO	516.000,00	516.000,00	0,00	230,00	0,00	230,00	0,00	0,04	515.770,00
Habitação Urbana	516.000,00	516.000,00	0,00	230,00	0,00	230,00	0,00	0,04	515.770,00
SANEAMENTO	1.149.000,00	993.730,96	94.231,56	423.409,89	182.645,35	329.741,75	2,55	33,18	663.989,21
Saneamento Básico Urbano	1.149.000,00	993.730,96	94.231,56	423.409,89	182.645,35	329.741,75	2,55	33,18	663.989,21
GESTÃO AMBIENTAL	195.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Controle Ambiental	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	464.600,00	472.548,12	42.134,49	239.917,60	46.090,04	92.975,91	0,72	19,68	379.572,21
Promoção da Produção Vegetal	297.850,00	298.708,12	39.489,67	186.325,18	37.605,20	70.041,86	0,54	23,45	228.666,26
Extensão Rural	166.750,00	173.840,00	2.644,82	53.592,42	8.484,84	22.934,05	0,18	13,19	150.905,95
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	300.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Promoção Industrial	300.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.950,00	146.992,82	312,02	50.378,49	9.500,18	19.193,59	0,15	13,06	127.799,23
Promoção Comercial	95.000,00	130.042,82	312,02	50.378,49	9.500,18	19.193,59	0,15	14,76	110.849,23
Turismo	16.950,00	16.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.950,00
COMUNICAÇÕES	335.330,00	430.396,74	110.622,66	358.685,44	62.894,59	113.580,10	0,88	26,39	316.816,64
Administração Geral	335.330,00	430.396,74	110.622,66	358.685,44	62.894,59	113.580,10	0,88	26,39	316.816,64
ENERGIA	644.000,00	644.000,00	64.809,74	201.377,71	67.986,12	154.822,96	1,20	24,04	489.177,04
Energia Elétrica	644.000,00	644.000,00	64.809,74	201.377,71	67.986,12	154.822,96	1,20	24,04	489.177,04
TRANSPORTE	2.283.900,00	1.256.777,26	252.309,83	720.606,96	296.368,58	417.258,42	3,22	33,20	839.518,84
Serviços Urbanos	143.700,00	239.495,00	6.260,33	169.696,71	109.240,05	167.463,41	1,29	69,92	72.031,59

Jeferson Schio
 CRC/MS 011058/P-6

Itamar Mariani
 Sec Mun de Finanças e Planejamento

Jocelito Krug
 Prefeito Municipal

Município de CHAPADAO DO SUL
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro à Abril de 2010 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

28/05/2010

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Aéreo	41.200,00	41.200,00	39,00	55,00	39,00	55,00	0,00	0,13	41.145,00
Transporte Rodoviário	2.099.000,00	976.082,26	246.010,50	550.855,25	187.089,53	249.740,01	1,93	25,59	726.342,25
DESPORTO E LAZER	591.650,00	731.750,68	91.850,37	498.421,17	235.465,07	371.286,67	2,87	50,74	360.464,01
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Lazer	560.650,00	700.750,68	91.850,37	498.421,17	235.465,07	371.286,67	2,87	52,98	329.464,01
ENCARGOS ESPECIAIS	1.286.400,00	1.286.400,00	113.127,32	622.873,81	177.453,27	355.124,96	2,74	27,61	931.275,04
Serviço da Dívida Interna	891.400,00	891.400,00	22.270,00	443.571,28	86.595,95	175.822,43	1,36	19,72	715.577,57
Outros Encargos Especiais	395.000,00	395.000,00	90.857,32	179.302,53	90.857,32	179.302,53	1,39	45,39	215.697,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Reserva do RPPS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.433.350,00	1.447.950,22	1.700,64	905.016,76	318.591,96	633.315,52	4,89	43,74	814.634,70
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	1.975,64	3.801,18	1.975,64	3.801,18	0,03	7,60	46.198,82
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	1.975,64	3.801,18	1.975,64	3.801,18	0,03	7,60	46.198,82
JUDICIÁRIA	4.800,00	4.800,00	0,00	4.544,06	643,72	3.009,64	0,02	62,70	1.790,36
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.800,00	4.800,00	0,00	4.544,06	643,72	3.009,64	0,02	62,70	1.790,36
ADMINISTRAÇÃO	254.900,00	254.900,00	-275,00	134.070,66	32.159,76	79.120,51	0,61	31,04	175.779,49
Administração Geral	254.900,00	254.900,00	-275,00	134.070,66	32.159,76	79.120,51	0,61	31,04	175.779,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.500,00	60.500,00	0,00	44.517,27	11.079,33	26.979,99	0,21	44,60	33.520,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	0,00	44.517,27	11.079,33	26.979,99	0,21	44,97	33.020,01
SAÚDE	381.500,00	391.991,27	0,00	294.719,93	135.756,17	239.771,65	1,85	61,17	152.219,62
Atenção Básica	321.500,00	321.500,00	0,00	224.628,66	107.087,28	182.916,09	1,41	56,89	138.583,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	70.491,27	0,00	70.091,27	28.668,89	56.855,56	0,44	80,66	13.635,71
EDUCAÇÃO	598.100,00	598.100,00	0,00	364.983,30	125.735,83	251.445,63	1,94	42,04	346.654,37
Ensino Fundamental (Educação Básica)	419.200,00	419.200,00	0,00	250.796,81	83.695,32	170.315,42	1,32	40,63	248.884,58
Educação Infantil (Educação Básica)	175.900,00	175.900,00	0,00	114.186,49	42.040,51	81.130,21	0,63	46,12	94.769,79
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	12.700,00	12.700,00	0,00	7.615,79	1.698,24	4.161,39	0,03	32,77	8.538,61
Difusão Cultural	12.700,00	12.700,00	0,00	7.615,79	1.698,24	4.161,39	0,03	32,77	8.538,61
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	36.450,00	36.450,00	0,00	22.276,38	5.291,00	13.259,28	0,10	36,38	23.190,72
Saneamento Básico Urbano	36.450,00	36.450,00	0,00	22.276,38	5.291,00	13.259,28	0,10	36,38	23.190,72
AGRICULTURA	20.000,00	23.021,90	0,00	17.571,90	2.242,78	6.834,24	0,05	29,69	16.187,66
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	23.021,90	0,00	17.571,90	2.242,78	6.834,24	0,05	29,69	16.187,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMUNICAÇÕES	7.800,00	7.800,00	0,00	4.729,24	729,24	1.823,10	0,01	23,37	5.976,90
Administração Geral	7.800,00	7.800,00	0,00	4.729,24	729,24	1.823,10	0,01	23,37	5.976,90
DESPORTO E LAZER	5.100,00	6.187,05	0,00	6.187,05	1.280,25	3.108,91	0,02	50,25	3.078,14
Lazer	5.100,00	6.187,05	0,00	6.187,05	1.280,25	3.108,91	0,02	50,25	3.078,14
TOTAL	54.962.750,0	54.962.750,0	8.180.017,73	27.719.904,3	7.203.940,54	12.944.789,6	100,00	23,55	42.017.960,38

Jeferson Schio
 CRC/MS 011058/P-6

Itamar Mariani
 Sec Mun de Finanças e Planejamento

Jocelito Krug
 Prefeito Municipal

Município de CHAPADAO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Abril de 2010 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X

28/05/2010

Receitas do Ensino

Receita Bruta de Impostos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
RECEITAS DE IMPOSTOS	6.662.500,00	6.662.500,00	820.849,08	1.442.366,21	21,65
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e	1.836.500,00	1.836.500,00	88.613,22	140.826,68	7,67
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	8.430,58	17.216,41	1,08
Multas E Juros De Mora Do IPTU	1.500,00	1.500,00	87,68	250,16	16,68
Receita Da Dívida Ativa Do IPTU	228.000,00	228.000,00	78.076,98	120.757,57	52,96
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IPTU	7.000,00	7.000,00	2.017,98	2.602,54	37,18
Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos -	600.000,00	600.000,00	107.262,10	163.470,97	27,25
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	600.000,00	600.000,00	107.262,10	163.470,97	27,25
Multas E Juros De Mora Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer	3.576.000,00	3.576.000,00	559.971,97	1.003.273,57	28,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.500.000,00	3.500.000,00	543.225,26	969.945,99	27,71
Multas E Juros De Mora Do ISSQN	20.000,00	20.000,00	1.975,31	7.011,27	35,06
Receita Da Dívida Ativa Do ISS	53.000,00	53.000,00	13.693,92	24.736,89	46,67
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ISS	3.000,00	3.000,00	1.077,48	1.579,42	52,65
Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	65.001,79	134.794,99	20,74
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	650.000,00	650.000,00	65.001,79	134.794,99	20,74
Multas E Juros De Mora Impostos De Renda E Proventos De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do Imposto Sobre A Renda E Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IRPQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.313.800,00	30.313.800,00	5.308.554,51	10.387.323,96	34,27
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.675.800,00	9.675.800,00	1.411.457,31	3.060.810,24	31,63
Cota-Parte do ICMS	18.150.000,00	18.150.000,00	3.171.221,72	5.775.662,61	31,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	83.500,00	83.500,00	26.062,83	27.102,94	32,46
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	900.000,00	900.000,00	358.921,05	372.441,56	41,38
Cota-Parte do Imp. sobre Operações de Crédito, Câmbio e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	323.882,14	1.117.287,69	79,81
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	104.500,00	104.500,00	17.009,46	34.018,92	32,55
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	36.976.300,00	36.976.300,00	6.129.403,59	11.829.690,17	31,99

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	513.280,00	513.280,00	102.097,05	159.143,19	31,01
Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	42.806,22	99.852,36	43,41
Outras Transferências do FNDE	283.280,00	283.280,00	59.290,83	59.290,83	20,93
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.494.000,00	1.494.000,00	766.148,25	766.148,25	51,28
Transferências de Convênios	1.494.000,00	1.494.000,00	766.148,25	766.148,25	51,28
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINAS AO ENSINO	2.007.280,00	2.007.280,00	868.245,30	925.291,44	46,10

Jeferson Schio
CRC/MS 011058/P-6

Itamar Mariani
Sec Mun de Finanças e Planejamento

Jocelito Krug
Prefeito Municipal

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Receitas Destinadas ao FUNDEB	6.062.760,00	6.062.760,00	1.056.498,21	2.056.895,99	33,93
Cota Parte FPM Destinadas ao FUNDEB (20%)	1.935.160,00	1.935.160,00	282.291,41	596.762,00	30,84
ICMS - Desoneração Destinadas ao FUNDEB (20%)	20.900,00	20.900,00	3.401,88	6.803,76	32,55
Cota Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB (20%)	3.630.000,00	3.630.000,00	634.244,30	1.155.132,43	31,82
Cota Parte IPI Exportação Destinadas ao FUNDEB (20%)	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (20%)	180.000,00	180.000,00	71.784,20	74.488,28	41,38
Cota Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB (20%)	280.000,00	280.000,00	64.776,42	223.709,52	79,90
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.576.250,00	6.576.250,00	1.090.612,87	2.111.608,77	32,11
Transferencias de Recursos do FUNDEB	6.554.750,00	6.554.750,00	1.087.741,13	2.107.098,30	32,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.500,00	21.500,00	2.871,74	4.510,47	20,98
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.0 -	491.990,00	491.990,00	31.242,92	50.202,31	10,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	50.202,31	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Pagamento dos Profissionais do Magistério	4.336.200,00	4.155.404,65	717.310,15	1.279.932,92	30,80
Com Educação Infantil	842.800,00	843.390,46	128.996,94	254.036,82	30,12
Com Ensino Fundamental	3.493.400,00	3.312.014,19	588.313,21	1.025.896,10	30,97
Outras Despesas	2.526.450,00	2.645.382,86	475.174,39	706.990,14	26,73
Com Educação Infantil	1.322.950,00	1.345.810,27	195.968,34	354.277,08	26,32
Com Ensino Fundamental	1.203.500,00	1.299.572,59	279.206,05	352.713,06	27,14
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0.0+14.0.0)	6.862.650,00	6.800.787,51	1.192.484,54	1.986.923,06	29,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	Valor
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0.0 + 17.0.0)	0,00
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13-18)/11*100)	60,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O BIMESTRE	0,00

Cálculo do Limite Mínimo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	9.244.075,00	9.244.075,00	1.532.350,90	2.957.422,54	31,99

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Educação Infantil	3.481.050,00	2.575.007,02	334.780,00	628.321,23	24,40
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.165.750,00	2.189.200,73	324.965,28	608.313,90	27,79
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.315.300,00	385.806,29	9.814,72	20.007,33	5,19
Ensino Fundamental	9.284.670,00	8.919.491,58	1.399.031,17	2.316.025,51	25,97
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.696.900,00	4.611.586,78	867.519,26	1.378.609,16	29,89
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.587.770,00	4.307.904,80	531.511,91	937.416,35	21,76
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	205.000,00	418.109,00	49.779,45	59.834,85	14,31
Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras	36.600,00	36.600,00	0,00	1.012,55	2,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.011.820,00	11.953.707,60	1.783.590,62	3.005.194,14	25,14

Jeferson Schio
CRC/MS 011058/P-6

Itamar Mariani
Sec Mun de Finanças e Planejamento

Jocelito Krug
Prefeito Municipal

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	50.202,31
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.510,47
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	54.712,78
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.889.633,96
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100	24,43

Outras Informações para Controle Financeiro

Outras Despesas Custeadas com Recursos Destinados à MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	13.011.820,00	11.953.707,60	1.783.590,62	3.005.194,14	25,14

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2010
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.885,46	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.107.098,30
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.947.964,41
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.510,47
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	163.644,36

Jeferson Schio
CRC/MS 011058/P-6

Itamar Mariani
Sec Mun de Finanças e Planejamento

Jocelito Krug
Prefeito Municipal

